

1413



Les de ...

17.134

~~Handwritten text, possibly a signature or name, crossed out with a diagonal line.~~

MICROFILMED
1973
[Handwritten signature]

H.S.

14.194

MICROFILMADO

87 | 7 | 8X

Alvaro



17/6

300

LIBRARY

DEPARTMENT OF

MATHIAS PRINCE

OF

LEBANON



DIARIO

DOS SUCCÉSSOS
DE

LISBOA,

DESDE O TERREMOTO

até o extermínio dos Jesuitas,

Traduzido do idioma Latino

POR

MATHIAS PEREIRA

DE AZEVEDO PINTO,

Moço da Camara do Sereníssimo

Senhor Infante D. Manoel.

LISBOA:

*Na Offic. de Francisco Borges de Sousa,
com todas as licenças necessarias.*



N.º 33.399



DIARIO

DE

DE

L. S. BONA

DE

MATIAS PEREZ

DE

L. S. BONA

LICENÇAS.

DO SANTO OFFICIO.

*Censura do M. R. P. M. Doutor
Fr. João Baptista de S. Caetano,
Monge de S. Bento, Leitor
jubilado em Theologia., Opposi-
tor ás Cadeiras da mesma Fa-
culdade na Universidade de Co-
imbra, Procurador Geral de
sua Congregação, e Qualifica-
dor Santo Officio &c. &c.*

EX.^{mos} E R.^{mos} ESNHORES.

O Quaderno, que se apresenta, he a traducção de hum impres-
so na era de 1761, que teve licen-
ça deste Tribunal: parece que el-
le deve gozar do mesmo beneficio.
Vossas Excellências ordenarão o
que forem servidos. Lisboa 26 de
Janeiro de 1766.

Fr. João Baptista de S. Caetano.

a ii

Vista

Vista a informação ; póde-se imprimir o papel, que se apresenta , e depois voltará conferido para se dar licença que corra , e sem ella não correrá. Lisboa 28 de Janeiro de 1766.

Carvalho. Thorul. Lima.

DO ORDINARIO.

Censura do M. R. P. M. Fr. Filippe da Madre de Deos , Qualificador do Santo Officio , Jubilado na Sagrada Theologia , Definidor , Visitador Geral , Chronista , e Ex-Provincial da Religião de N. Senhora do Carmo da Reformada Provincia de Pernambuco &c.

EX.^{mo} E R.^{mo} SENHOR:

NA conformidade , que tem a presente traducção com o seu original , que ja foi approvedo por
Vossa

Vossa Excellencia Reverendissima
no idioma Latino, não póde ha-
ver duvida em que se dê ao prélo
na lingua Portugueza. Vossa Ex-
cellencia Reverendissima mandará
o que for forvido. Carmo de Lis-
boa 28 de Janeiro de 1766.

Fr. Philippe da Madre de Dcos.

Vista a informação, póde ima-
primir-se o Diario, que se a-
presenta. e depois venha conferi-
do, para se dar licença que corra.
Lisboa 29 de Janeiro de 1766.

D. J. A, de Lacedemonia.

DO PAÇO.

Censura de Philippe Joseph da Gama, Academico da Real Academia, Official da Secretaria de Estado dos negocios do Reino &c. &c.

S E N H O R.

POr ordem de Vossa Magestade vi a Traducção, de que esta petição trata, e me parece benemerita da graça, que o supplicante pertende para a imprimir. Vossa Magestade mandará o que fôr servido. Belem 4 de Fevereiro de 1766.

Filippe Joseph da Gama.

QUe se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso, e revisto, torne para a licença de correr. Lisboa 22 de Fevereiro de 1766.

Affonseca. Pacheco. Castro.

Craesbeck.

DI-

8



DIARIO
DOS SUCCESOS
DE
LISBOA.

ANNO 1755.
NOVEMBRO.
Dia. 1.



Rruina neste dia a Cidade de Lisboa, e todos os Lugares Maritimos da Extremadura, e Algarves o mais horrendo terremoto, que vio a idade superior, contaõ as Historias

rias. Depois deste seguem-se outros, se mais pequenos, repetidos; e ainda depois do quinto anno continuão, precedendo ao tremor hum horrivel bramido. A muitos homens em Lisboa, sepultaõ as ruinas; a muitos em alguns lugares leva arrebatado o fluxo das agoas, que com incrivel violencia se seguiu ao tremor. Em o mesmo dia reduz a cinzas a voracidade das chamas quasi tudo o que o terremoto havia deixado intacto.

Atemorizados os Cidadaons armaõ nos suburbios barracas de panno; e dahia a poucos as edificaõ de madeira. Suas Magestades, o Senhor Infante D. Pedro, e as Senhoras Princezas, e Infantes habitaõ quasi por hum anno em barracas de campanha, huma legoa distante da Cidade para a parte do Occidente, onde estaõ os jardins Reaes.

Taõ grande era a perturbaçaõ
dos

dos negocios, e dos animos, tão horrivel, e miseravel a representação da Cidade, que se não fora a authoridade, e providencia do prudentissimo Ministro de Estado na execuçaõ dos Decretos do nosso Inviçto Monarcha, ficava de todo esquecida Lisboa, arruinado o negocio.

Illustre argumento he não menos da Providencia, do que da Divina Misericordia, que Deos guardasse para os nossos tempos o caltigo ha muitos seculos merecido. Tão prostrado, tão afflicto estavaõ as cousas de Portugal naquelle calamitozo tempo, que para as reintegrar não bastavaõ os Affonsos, os Joãos, nem ainda todos os Reys Portuguezes, que antes haviaõ florecido. Hum só de tantos Inviçtos Monarchas JOSEPH I. do nome, unico na grandeza, foi escolhido para que sublimasse a Patria já arruinada, fizcse de novo a capi-

pital do Reino, restabelecesse com seu exemplo a piedade quasi extinta, emendasse com Santissimas Leys os perversos costumes da nação, usando em todas estas cousas da singular industria, e sabio conselho do Conde de Oeiras, Ministro a quem a interior idade não vio igual no amor á Patria, na fidelidade ao Rey.

Nasceo de nobilissima geração, e desde menino foi instruido em todas as artes ingenuas; e no Reinado do Senhor Rey D. João V. fez com grande louvor duas Enviaturas, huma a Inglaterra, ao Imperio outra. He dotado de indizivel industria na providencia das cousas, de incrível constancia, e agudeza no obrar, de merifica elegancia, e suavidade em dizer, de tal forte, que nas cousas sérias ninguem he mais prudente, nas festivas, ninguem he mais alegre. O seu dilatado animo nada medita senão

naõ o sublime, nada executada senaõ o magnifico, estimando a gloria maxima naõ pelos seus commodos, mas pela utilidade da Republica, e pela grandeza de seus negocios. Quando estava em Alemanha casou com Dona Leonor de Daun, nascida de Illustrissimos Pays, da qual tem filhos de hum, e outro sexo. Voltando para a Patria, foi eleito por Sua Magestade Fidelissima primeiramente Ministro dos negocios Estrangeiros, logo Secretario de Estado dos negocios do Reino, e ultimamente creado Conde de Oeiras he contado entre os Grandes de Portugal.

Desta sorte os egregios merecimentos para com o Principe, para com a Patria levantaraõ como por degrãos ao ultimo fastigio da dignidade a Sebastiaõ Joseph de Carvalho e Mello, este he o nome do Heroe de quem fallo. Impossivel he dizer-se quantos, e quam gran-

grandes são os trabalhos, e vigi-
lias, que este grande homem tem
sopportado em restituir as Bellas
Letras, em ampliar o Commercio,
em emendar a Patria com Leys san-
tissimas, em a polir em costumes,
em a exornar com edificios.

Tudo o que se lêr escrito,
mandado, e feito por Sua Mage-
stade Fidelissima a respeito de serem
sepultados os cadaveres, sustenta-
da a Cidade, de procurar os man-
timentos, de serem chamados os
soldados das Provincias, prezos,
e castigados os ladroens, expellidos
fóra dos nossos máres os inimigos
Africanos, prohibidos os fugitivos;
revocados os soldados á disciplina
militar, clausuradas as Religiosas,
de appacar a ira de Deos, de con-
servar a vida, e Magestade do Rey
nosso Senhor, castigados os trai-
dores, comprimido o atrevimento
dos Jezuitas, âmplificado o com-
mercio, restituídas, e fomentadas
as

dos successos de Lisboa. 7

as Bellas Letras, limpa dos entulhos, instaurada, e reformada a Cidade pela mayor parte se deve ao conselho, authoridade, e Providencia do Conde de Oeiras.

N O V E M B R O.

Dia 2.

Manda Sua Magestade Fidelissima, que o Conde de Perelada, Embaixador do Rey-Catholico, que faleceo debaixo das ruinas da frontaria do Palacio em que assistia, seja levado com toda a magnificencia ao Mosteiro de S. Bento, onde se lhe dê sepultura.

Para dar providencia, e apartar o grande perigo da peste, e fome, que o terremoto ameaçava; manda sua Magestade Fidelissima ao Duque de Lafoens, Regedor das Justiças, por cartas suas as determinações seguintes: Que todos

OS

os Ministros da Cidade fação que os cadaveres dos homens, e animaes sejaõ logo sepultados, convocando para isto as Companhias militares, que obriguem aos que repegnaem, ajudem aos que obedecerem: Que eleja outros tantos procuradores, quantos saõ os bairros da Cidade, os quaes ajuntem os forneiros, e padeiros, que o medo havia disperfos, procurem trigos, e que o ouro, e prata, assim em moeda, como em peças, seja levado para o depozito geral, para depois se entregar a seus proprios donos.

No mesmo dia o Marquez de Marialva, General da Provincia da Extremadura, he avizado por carta de Sua Magestade Fidelissima, que convem que os Regimentos de Setuval, Cascaes, e de Peniche juntos com as Tropas de Alem-Tejo, de que era General o Marquez de Tancos, assim a Cavallaria de Evo-

ra,

dos successos de Lisboa. 9

ra , como a Infanteria de Elvas , para que sirvaõ de prezidios , e auxilio aos Cidadãos afflictos , se achem todos na Cidade arruinada. E depois de Alguns mezes se seguirãõ os de Olivença ; e mandados estes para a sua Provincia , os suppriraõ os de Moura , e outros.

N O V E M B R O .

Dia. 3.

Joseph Manoel , Cardeal da Santa Igreja Romana , Patriarcha de Lisboa , he avizado por cartas de Sua Magestade Fidelissima , para que exhorte aos Prelados das Religioens , que com as suas Communidades dem sepultura Ecclesiastica aos corpos, que se acharem mortos nas ruinas da Cidade ; o que elles promptamente executaraõ com taõ grande alegria de animo , que Sua Magestade Fidelissima , depois de

de ter entendido que cada hum daquelles Religiosos havia satisfeito a sua obrigação, lhes gratifica por cartas suas o beneficio, que fizeraõ á Cidade afflicta, ao povo consternado.

Neste tempo saõ avizados todos os Magistrados dos Lugares vizinhos por cartas, para que toda a farinha, que sem incommodo dos moradores se pudesse distrahir, remettem em barcos, que para isso se puzeraõ promptos.

Para a compra dos trigos, que se haviaõ de remetter para a Cidade, foraõ mandados para Santarem o Marquez de Alorna, o Conde de Castello-Melhor para Villa-Nova; para Alemquer, e Mafra os Vis-Condes de Villa-Nova da Cerveira, pay, e filho; Nuno da Silva Telles, Inquisidor Geral do Supremo Tribunal da Fé, para Torres Vedras; para Cascaes, Cintra e Oeiras Paulo de Carvalho e Mendoga

doça, Monsenhor da Santa Igreja Patriarchal.

Para a distribuiçãõ dos mantimentos em Lisboa se dêo todo o poder ao Marquez de Alegrete, a que serviaõ os doze Senadorès, que acima disse elegêra o Duque de Lafoens para os doze bairros da Cidade. Para apaziguar os tumultos, que podiaõ succeder entre as compras, e vendas, mandou Sua Magestade Fidelissima, que estivesse no rocio huma companhia de soldados armados, e promptos.

Encommendou-se ao Marquez de Marialva, que com todo o cuidado procurasse que os piratas Argelinos não infestassem as nossas prayas, do que havia não leves suspeitas; e desembaraçasse Lisboa dos inimigos Africanos, para o que se mandaraõ prezidiar as prayas com a Cavallaria, e Infauteria, e que os Governadores de todos os Fortes, e Torres prohibissem a entrada, e

salida a todas as embarcaçoens, que não tivessem passaportes assinados pela mão de Rodrigo Antonio de Noronha, ao qual se encommen-
dou, que com alguma soldadesca explorasse o rio, e cuidadosamen-
te visse, e observasse todas as em-
barcaçoens, e os navegantes, e que se achasse alguns viveres, os mandas-
se para os celeiros publicos, e pu-
zesse no deposito geral o que achasse furtado, e fizesse prender os ladrões.

N O V E M B R O.

Dia. 4.

Sua Magestade Fidelissima por cartas suas louva os egregios merecimentos do Marquez de Tan-
cos para consigo, e para com a Pa-
tria; e juntamente o aviza para que logo no outro dia parta para a Pro-
vincia do Alem-Tejo, de que era
General, e que com todo o cuida-
do

do procure os mantimentos, e trigo, e tudo o mais de que houvesse necessidade.

A Joseph de Seabra, Desembargador da Relação desta Cidade, se encommendou o cuidado de ter promptas as carretas para as conduçoens precisas. Promulga-se huma Ley contra os revendoens, e os tendeiros são alleviados de tributos.

Os Ministros da Cidade, e das Provincias são avizados, para que cuidadosamente se applichem a prender todos os ladroens, de que naquelle tempo havia huma grande abundancia, e que aquelles que se acharem com furtos sejaõ logo no mesmo dia enforcados. E desta forte dentro de poucos dias se enforcáraõ muitos em Lisboa, para o que se levantáraõ por diversas partes altas forcas, nas quaes se pregáraõ as cabeças dos réos, para que servissem de terror, e emenda aos

costumes perversos.

Mandou Sua Magestade Fidelissima no mesmo tempo que os Corregedores dos bairros da Cidade diligentemente inquirissem a vida, e costumes dos Cidadãos, e Officiaes, e que os vagabundos, e mendigos, que fossem capazes de trabalhar, se applicassem ás obras publicas, e particulares.

NOVEMBRO.

Dia 5.

Determina Sua Magestade Fidelissima a todos os Magistrados do Reino mandassem pôr guarda, assim nos caminhos publicos, como nas portas das Cidades, Villas, e Lugares, para que prohibissem a todos aquelles que não levassem licença; mandassem conduzir trabalhadores, e officiaes, e prendaõ as pessoas, de que tiverem suspeita.

Cheio

PK

Cheio de piedade, e clemencia o Rey nosso Senhor pelas tristes novas, que todos os dias chegavaõ de Setuval, e Algarves, escreveu a Pedro de Souza Castello Branco, Governador da sobredita Villa, e o aviza para que com todo o cuidado soccorra aquelles afflictos póvos, faça juntar a Soldadesca dispersa como melhor lhe parecer, castigue aos que não quizerem obedecer, prenda os ladroens, procure trigos, e se necessitar d'alguns viveres, e outro qualquer soccorro, o peça á Cidade: Porém em quanto dá execuçaõ ás Regias ordens morre accommettido de dor de pedra, e em seu lugar foy nomeado Joaõ Alexandre de Chermont.

Neste tempo foraõ mandadas ir para o Reino do Algarve cinco Companhias de Soldados de Cavallaria para defender, e guardar os lugares maritimos daquelle Reino.

no. Governava as Tropas do Algarve Rodrigo Antonio de Noronha, a quem Sua Magestade Fidelissima por cartas honorificas aviza, para que deixando o Governo das cousas de Lisboa dê providencia ás do Algarve. Dahi a poucos dias lhe succedeo em Lisboa o Conde de Rezende.

NOVEMBRO.

Dia. 10.

Prohibe Sua Magestade Fidelissima com graves penas a todos os estalajadeiros, taberneiros, e os mais vendedores de viveres, que vendaõ cousa alguma por mayor preço do que antes se vendia. Francisco Marcellino de Gouvea foy mandado inquirir daquelles, que subrepticamente fizesscm tabaco.

N O V E M B R O.

Dia. 13.

DEterminaõ-se Preces. por todo o Reino para applacar a Deos justamente irado contra os peccados dos homens. O Rey Nosso Senhor, e o Senado fazem solemnes votos. Elege-se para Patrono de Portugal contra os terremotos a S. Francisco de Borja. De tudo isto saõ avizados por cartas os Prelados, e Ministros da Cidade. A summa dos votos foy: Que no Domingo segundo de Novembro, e dedicado á sempre Virgem Maria com o titulo do Patrocinio, em todos os annos se fizessem Preces publicas, precedendo na vespera jejum Ecclesiastico para todos.

NOVEMBRO.

Dia. 17.

E Legeo-se para se celebrarem os Officios Patriarchaes o Templo dos Monges Benedictinos; porque os mais ou eraõ muito pequenos, ou estavaõ prostrados por causa do terremoto, em quanto se dava principio á edificação da magnifica Basilica no campo da Cotovia.

Para serem recolhidas as Religiosas se determinou prudentissimamente, que as que fossem filhas de pays ricos lhes servissem de hospicio as casas de seus pays; as mais pobres fossem levadas para os Mosteiros das Provincias para serem alimentadas á custa da Fazenda Real; e para as demais se fizessem dous receptaculos bastantemente amplos, e fortificados, conforme

me

26

dos successos de Lisboa. 19
me o tempo permittia : hum para
as Franciscanas ; para as Domini-
cas outro ; porque das outras era
grande o numero. O primeiro se
edificou no cerco do Mosteiro da
Esperança, cuja commissaõ se deo
a Lucas Seabra e Silva, Desem-
bargador do Paço : O segundo no
cerco de Santa Joanna cujo encar-
go se commetteo a Manoel Gomes
de Carvalho, Desembargador do
Paço, e Chanceler mór do Reino.

D E Z E M B R O.

Dia. 2.

M Anda Sua Magestade Fide-
lissima aos Generaes de Guer-
ra, que reduzaõ á sua antiga dis-
ciplina as tropas da Cidade, e Por-
vencias, e que completem os nu-
meros dos seus Regimentos, e fa-
çaõ soldados em todo o Reino ;
para o que se escreveraõ cartas aos
le-

senhores de terras, como foy o de Braga, de Lafoens, de Aveiro, de Abrantes, e de Tavora. A este deo Sua Magestade Fidelissima o Governo da Provincia da Beira.

D E Z E M B R O.

Dia 3.

MAandou-se ao Duque de Lafoens que as paredes, que estavão arruinadas com o terremoto, se deitassem abaixo; e se alimpassem as ruas do entulho, que impedia a passagem: Que se desse exito ás agoas do monte, e ás immundicias da Cidade.

ANNO

28

ANNO 1756.

J A N E I R O.

Dia 30.

M Anda Sua Magestade Fide-
lissima, que Antonio Mar-
tins dos Reys devasse dos
publicos concubinatos : castigue
com desterro aos Nobres: faça pren-
der os plebeos.

F E V E R E I R O.

Dia. 28.

E Stragados com o terremoto os
Hospitales publicos, saõ le-
vados os homens doentes para os ce-
leiros dos Monges Benedictinos,
e as mulheres para os do Conde de
Castel-

Castello Melhor, cujo encargo encomenda Sua Magestade Fidelissima a Fernão Telles da Silva, Monteiro Mór, em quanto o Duque de Lafoens mandava reedificar o Hospital Real de todos os Santos, para onde depois de tres mezes são transportados os doentes. O Hospital de S. João de Deos ficou servindo para se curarem os soldados.

J U N H O.

Dia. 25.

Manda Sua Magestade Fidelissima prender a Martinho Velho, Manoel Antonio de Carvalho, Francisco Xavier Teixeira, homens nobres, e tres Frades Capuchinhos, dous Italianos, Portuguez hum.

AGOS.

A G O S T O.

Dia 17.

Manda Sua Magestade Fidelissima publicar hum Ediçto para segurança dos Ministros Regios, em que mandava castigar com grandes penas a todo aquelle, que distesse, fizesse, ou intentasse alguma cousa contra os ditos Ministros, affinando por premio aos que os delatastem vinte mil cruzados.

A G O S T O.

Dia. 31.

Dio go de Mendoça Corte Real, que era Secretario de Estado, he degradado por Decreto do mesmo Senhor, acompanhando a ca-
leça, em que era levado, huma grande partida de Cavallaria. O primeiro

ro lugar do degredo foi nos suburbios do Porto na Provincia de Entre Douro e Minho : o segundo em Salrheo na Provincia da Beira ; e o terceiro em Mazagaõ na Africa. Foi Eleito , em lugar de Diogo de Mendoga , Thomé Joaquim da Costa , filho de João Alvares da Costa , Desembargador do Paço , para Secretario de Estado dos negocios Ultramarinos ; tendo neste tempo a Secretaria do Reino Sebastiaõ Joseph de Carvalho e Mello , e a de Guerra D. Luiz da Cunha.

S E T T E M B R O :

Dia. 10.

A Companhia do Porto dos vinhos de cima do Douro he confirmada por Sua Magestade Fidelissima , e eleitos treze administradores , que chamaõ Deputados , aos quaes prezide hum provedor.

DE-

28

D E Z E M B R O,

Dia. 16.

HE instituida por sua Magestade em Lisboa huma Junta de sette homens, aos quaes se incumbem o cuidado do negocio, e commercio. Destes hum se chama *Provedor*, outro *Secretario*, outro *Procurador*, e outros *Deputados*.

ANNO 1757.

F E V E R E I R O.

Dia 25.

HE mandado para o Porto Joaõ Pacheco Pereira, Desembargador do Paço, para que juntamente com seu filho Joseph Mascarenhas inquirisse dos authoro-

thores do levantamento , que se fez na Cidade do Porto contra a Companhia dos vinhos ; e para reprimir o impeto daquella plebe amotinada , chamou-se a Cavallaria de Aveiro , e Bragança. Valeo muito neste negocio a authoridade , e prudencia de Joaõ de Almada , a quem Sua Magestade tinha mandado que governasse a milicia , assim da Cidade , como de fóra.

S E T T E M B R O .

Dia 21.

Joseph Moreira , Jacintho da Costa , e Timotheo de Oliveira da Companhia de Jesu, que eraõ Confessores do Rey Fidelissimo , e dos Principes nostros Senhores , por ordem de Sua Magestade Fidelissima pela meya noite saõ expulsos do Paço por Pedro Joseph Botelho , moço da Camera : attoni-
tos

S

tos os homens com esta infauſta, e
repentina nova, ſão levados, hum
para o Collegio de Santo Antam,
e outro para a Cala professa de S.
Roque. Elegêo o Rey noſſo Se-
nhor para ſeu Confessor Fr. An-
tonio de Santa Anna, Ministro Pro-
vincial dos Arrabidos. A Rainha
noſſa Senhora a Fr. Antonio da
Annunciaçãõ, Agostinho Descal-
ço. As Senhoras Princeza, e In-
fantes a Fr. Joſeph Pereira de San-
ta Anna, Carmelita Calçado. O
meſmo exemplo ſeguiu ſeu Irmaõ,
e Tios. São prohibidos os Jezui-
tas de entrar no Paço.

O U T U B R O.

Dia 12.

SAõ descobertos os authores da
conjuraçãõ do Porto, dos quaes
forãõ enforcados dezoito: Defna-
turalizados oito: Mandados para
Galés

Galés vinte seis ; e noventa e nove degradados.

O U T U B R O.

Dia 20.

F Alleceo o Senhor Infante D. Antonio, filho dos Senhores Reys Portuguezes D. Pedro, e Dona Maria, de huma apoplexia; e seu corpo he honorificentissimamente sepultado no Mosteiro dos Conegos Agostinhos de S. Vicente de Fóra.

ANNO 1758.

F E V E R E I R O.

Dia 10.

Sua Magestade Fidelissima escreveo a Francisco de Almada, seu Embaixador na Corte de Roma, e lhe mandou declaralle ao Papa os crimes dos Jesuitas: Que elles

elles violavaõ em Portugal a cada passo as determinações Pontificias, e Regias: Que publicavaõ com grande calumnia muitas injurias contra o Rey Nosso Senhor, e seus Ministros: Que atemorizavaõ a plebe rustica com horrendos vaticinios: Que na America, cobizoza; e cruelmente, costumavaõ mandar aos Indios Christãos, como se delles fossem absolutos Senhores, e ensinar áquellas barbaras gentes pessimas, e falsissimas mentiras a respeito dos costumes, e ingenho dos Portuguezes: E que se costumavaõ publicar por senhores, e edificadores daquellas colonias: Que em huma, e outra parte eraõ publicos negociadores, desejosos de novidades, e astutos architectos de mentiras, e calumnias: E que por todos estes motivos pedisse ao Papa emendasse os corruptos costumes destes homens, e lhes comprimissem o seu atrevimento.

A B R I L:

Dia 1.

Benedicto XIV. elege a Francisco de Saldanha, Cardeal da Santa Igreja Romana, para Reformador de todos os Jesuitas Portuguezes.

M A Y O:

Dia 2.

Manda Francisco de Saldanha intimar aos Jesuitas, que elle fora eleito pelo Papa por seu Reformador, a cuja refórma deo principio na Casa Professa de S. Roque, elegendo por seu Secretario Estevão Luiz Magalhaens; Monsenhor da Santa Basilica Patriarchal.

MAYO.

M A Y O.

Dia. 15.

O Reformador declara os Jesuitas reos de mercadoria, e negociação, e os prohibio de commerciar.

J U N H O.

Dia. 7.

O Eminentissimo, e Reverendissimo Cardeal Patriarcha José Manoel, prohibe aos Jezuitas da faculdade de prégar, e confessar em toda a Diocese Ulisiponense, para o que mandou affixar hum Ediçto, em que declarava que esta prohibiçãõ era conveniente para Gloria de Deos,

J. U. L. H. O.

Dia. 9.

N Este dia falleceu o mesmo dito Cardeal Patriarcha em Atalaia; Lugar pouco distante de Lisboa, e lhe succede o Eminentiſſimo Francisco de Saldanha Cardeal da Santa Igreja Romana por Nomina de Sua Mageſtade Fideliſſima, que depõis confirmou o Papa Clemente decimo terceiro.

J. U. L. H. O.

Dia. 31.

O Geral dos Jezuitas offerece ao Pontifice novamente eleito hum humilde libello, no qual diſſimulando aſtutamente os vicios, e cavilaçoens dos ſeus ſubditos, pretende transferir contra o Reformador

dor Saldanha, e o Cardeal Patriarcha Manoel, e os Ministros Regios os crimes, que se lhes imputavaõ, pertendendo mostrar com occulto artificio que os taes eraõ apaixonados, e mal affectos á Companhia de Jesu. Pede com grande instancia ao Papa Clemente XIII. que as causas, de que tinha commissaõ o Cardeal Saldanha, as queira avocar a si, e declare por injurioso, e injusto o edictal do Cardeal Patriarcha Manoel. Porém convocando o Papa os Cardeaes da Santa Igreja Romana, responderaõ todos unanimes, que se naõ devia innovar co uia alguma.

S E T T E M B R O.

Dia. 3.

NA noite deste dia sempre memoravel pelo horrivel, e execrando insulto, que contra a Sa-
gra

grada Pessoa de Sua Magestade Fidelissima cõmettem os sacrilegos, e barbaros inimigos, os quaes afaltando com estranho furor a carruagem, em que 'o dito Senhor se recolhia para o Paço, descarregaõ sobre o espaldar dous bacamartes, e o feriraõ no braço direito; e sentindo-se Sua Magestade Fidelissima neste estado, sem desfallecer, mas antes advertindo a traiçaõ que se lhe fazia, receando continuar o caminho para o Paço, por não cahir nas mãos dos conjurados, manda voltar a carruagem para chegar com velocidade a casa do Cirurgião mórdo Reino, que assiste na Junqueira, aonde primeiro que se curaste se confessou; acçaõ digna de hum Principe Catholico. Ahi descansou por algum tempo, e depois he levado ao Paço.

Naõ se póde explicar com palavras, nem ainda comprehender com o discurso, quam grande foy

O pavor, a admiração, que accõmetteo os fieis Vassallos quando souberaõ taõ infausto successo. Huns choravaõ por vêr. que na melhor idade se lhes tirava hum Rey amabilissimo: outros se admiravaõ de que chegasse o atrevimento destes sacrilegos homens a offender taõ inhumanamente a hum Rey taõ Optimõ, Excellente, Liberal, e Benigno. Em quanto o Cirurgiaõ mór pertendia com todo o cuidado curar as feridas a Sua Magestade Fidelissima, se applicava com todas as forças o Prudente Ministro de Estado em descobrir quaes seriaõ os réos de taõ abominavel crime.

D E Z E M B R O.

Dia. 9.

DEpois de tres mezes, estando Sua Magestade Fidelissima já convalescido das feridas, aviza a todos

dos os Magistrados do Reino, e Povos, da traição, que contra elle conspiráraõ aquelles monstros da perfidia, e que a mancha da lealdade Portugueza devia ser lavada com o sangue daquelles réos: e que se alguem denunciasse os conjurados desta maldade, havia ser por elle augmentado com grandes honras. Aos plebeos honraria com os habitos das Tres Ordens Militares; a estes os faria Condes; aos Condes Marquezes, e a estes Duques. (Posto que estas cousas se determinaraõ no dia nove; com tudo naõ se publicáraõ senaõ no dia treze depois que foraõ prezos os authores da conjuraçaõ.) Saõ avizados todos os Bispos, e Prelados do Reino por cartas firmadas do punho de Sua Magestade Fidelissima para que mandem dar graças a Deos pela sua conservação.

Neste tempo nomeya Sua Magestade Fidelissima cinco Cameristas

tas para si, e tres para o Senhor Infante D. Pedro. Para si foraõ D. Duarte da Camera, Conde de Aveiras, Fernão Jozé de Menezes, e D. Jozé de Alencastre, e D. Lourenço de Alencastre. Para o Senhor Infante D. Pedro Antonio de Mello de Castro, Conde das Galvêas, Jozé de Saldanha, Conde da Ponte, e Antonio de S. Paio, Governador de Tras os Montes.

D E Z E M B R O.

Dia. 13.

Cercadas as cazas de Soldadesca armada, saõ levados prezos para o carcere Jozé de Mascaranhas, que era Duque de Aveiro, e seu filho Martinho, que era Marquez de Gouvêa, Francisco de Assis, que era Marquez de Tavora, e Director da Cavalleria com seus filhos Luiz, e Jozé; Joaõ de Almeida,

da , Marquez de Alorna , e Jeronymo de Attaide , Conde de Atouguia , Manoel de Tavora , e com elles quatro criados seus, Braz Jozé Romeiro , Antonio Alvares Ferreira , João Miguel , e Manoel Alvares Ferreira. As mulheres dos cinco primeiros foraõ clausuradas em diversos Mosteiros da Cidade. No mesmo dia foraõ cercadas de Soldadesca todas as casas dos Jezuitas de Lisboa.

Dahi a poucos dias saõ prezos em Lisboa D. Manoel de Assis Mascarenhas , Conde de Obidos , e D. Guido da Camera , Conde da Ribeira , Manoel de Souza , Capitaõ da Guarda da Rainha nossa Senhora. Em Elvas foy prezo Nuno de Tavora.

Todo o segredo , e maxima desta prizaõ se deve á vigilancia , e imperterrito animo de Sebastiaõ Jozé de Carvalho e Mello.

ANNO 1759.

J A N E I R O.

Dia 12.

S Aõ juldados reos da conjuraçãõ, o Duque de Aveiro, o Marquez de Tavora, e sua mulher D. Leonor, e os seus dous filhos: O Conde de Atougia com os quatro criados acima declarados. Saõ publicados por socios, e fautores da conjuraçãõ, Gabriel Milagrida, Joaõ Alexandre, Joaõ de Matos, e outros da Companhia denominada de Jesu.

Primeiramente tres Desembarçadores da Mesa da Consciencia, e Ordens julgáraõ que os Fidalgos reos deste crime de leza Magestade deviaõ ser exauctorados; os quaes
Minis-

Ministros foraõ , Pedro Gonçalves Cordeiro , tambem Desembargador do Paço : Jozé Simoens Barbosa , e Manoel Ferreira de Lima. Sua Magestade Fidelissima escolheo de todos os Tribunaes os mais literatos Ministros para sentenciarem a final. Do Desembargo do Paço, Pedro Gonçalves Cordeiro , Joaõ Pacheco Pereira. Do Conselho da Fazenda , Joaõ Marques Bacalhão : Estes tres eraõ conselheiros do Rey Nosso Senhor. Da Mesa da Consciencia , e Ordens, Manoel Ferreira de Lima. Da Relação , Ignacio Ferreira Souto , e os dous Corregedores do crime da Corte , e Casa , Joaõ Ignacio d'Antas , e Antonio Alvares da Cunha. Procurador pela parte de Sua Magestade Fidelissima, Jozé da Costa Ribeiro. Escreveo os capitulos da causa , e da sentença, Jozé Antonio de Oliveira , Desembargador da Casa da Supplicação.

Quiz

Quiz Sua Magestade Fidelissima, que prezidissem ao parecer destes Ministros, e sottoscrevessem a sentença, Sebastião Jozé de Carvalho e Mello, D. Luiz da Cunha, e Thomé Joaquim da Costa. Orou a favor dos Reos Euzebio Tavares Sequeira, Desembargador da Relação. Nenhum conselho mais grave, nenhum mais illustre, tinha visto Portugal nos seculos anteriores, assim pela gravidade da causa, como pela dignidade dos Juizes.

F A N E I R O.

Dia. 13.

JUsticaraõ-se os reos acima ditos publicamente em hum cadafalso, que para illo se fez na Praça de Bellem. Saõ estrangolados Jozé Mascarenhas, e Francisco de Assis; e os mais enforcados, e depois estrangolados, e sò Dona Leonor

nor decapitada. Antonio Alvares Ferreira queimado vivo, Jozé Policarpo de Azevedo em estatua, que foy o unico, que escapou de ser prezo, e o que atrevidamente tinha descarregado sobre a carruagem do Rey Nosso Senhor com bacamarte. Prometteo Sua Magestade Fidelissima a qualquer dos nacionaes que o prendesse dez mil cruzados, e aos Estrangeiros vinte mil cruzados. Saõ todos os ditos corpos reduzidos a cinzas, e depois lançados ao mar: os bens confiscados, arrazadas as cazas, e extincto o sobrenome *Tavora*. Dos Jesuitas saõ muitos prezos, que existem ainda nos carceres. Entre estes foy Gabriel Milagrida, Joaõ Alexandre, Joaõ de Matos, Joseph Moreira, Jacintho da Costa; Timotheo de Oliveira, Pedro Homem, Joseph Perdigaõ, Joseph de Oliveira, Francisco Duarte, e Caetano Joseph.

JANEIRO.

Dia 19.

M Anda Sua Magestade Fidelissima ao Chanceler de Lisboa, e do Porto, que sequestre todos os bens dos Jesuitas por Ministros idoneos. Neste tempo estavaõ todos os seus Collegios cercados de Soldadesca armada, e elles prohibidos da communicação com as gentes.

No mesmo dia escreve Sua Magestade Fidelissima a todos os Prelados do Reyno cartas assinadas pelo seu proprio punho, e dentro inclusa a summa dos erros Jesuiticos, nas quaes cartas os admôestava, que prohibissem os povos da communicação com os Jesuitas, que prescrevessem as suas nefarias doutrinas, e as declarassem prescriptas. Huma, e outra cousa puzeraõ

zeraõ logo em execuçaõ , por cartas Pastoraes o Inquisidor Geral , e os Principaes da Santa Igreja Patriarchal , e o mesmo fizeraõ o Arcebispo de Braga , o de Evora , os Bispos do Porto , Coimbra , e ou-tros.

A B R I L.

Dia 20.

Sua Magestade Fidelissima escreve ao Papa Clemente Decimoterceiro elegantissimas cartas , nas quaes lhe protesta a sua rendida obediencia , e filial veneraçãõ á Santa Sé , e declara sinceramente tudo quanto obrou a respeito dos Jesuitas , expondo-lhe suas impias maldades , maquinaçoens , os occultos , e mentirofos conciliabulos: Que elles ainda naõ contentes impugnavãõ por palavras , e conselho as companhias do com-
mer-

mercio instituidas pelo mesmo Senhor no Reino de Portugal : E que elles eraõ os authores de que os Americanos , tomadas as armas, fizessem huma impia , e continua guerra ao seu legitimo Rey ; pelo que tinha uzado de seu Direito Regio , e natural contra os inimigos: Que os Reos da conjuraçaõ se achãõ prezos , e os seus bens se questrados : Que os Reys Portuguezes mereceraõ sempre á Igreja Romana este indulto ; pelo que elle tambem com razãõ deve esperar , que tudo quanto tem feito contra os Jesuitas , e o que se havia de fazer contra os mesmos , o houvesse por approvado a Curia Pontificia , e se fizesse tudo o que requeria o Procurador da sua Real Coroa.

Pedia o Procurador da Coroa, que o Papa concedesse faculdade ao Regio Tribunal da Mesa da Consciencia , e Ordens, de inquirir , e

castigar quaesquer homens Religiosos, que fossem accusados, e convencidos do crime da conjuração. Parte destas cousas concede o Papa, e parte dellas duvida; dando só faculdade a este Religioso Tribunal (a qual queria Sua Magestade que fosse perpetua) por esta vez sómente para julgar dos Jesuitas; para o que manda ao mesmo Tribunal hum Breve no dia 11 de Agosto de 1759, o qual com justissima razão he rejeitado por Sua Magestade Fidelissima, e a Curia Romana lhe concede outra nova fôrma de Breve, cuja summa era esta: *Que o Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens, pudesse perpetuamente julgar, e castigar a quaesquer reos de leza Magestade, com tanto, que aos Ministros, que proferissem a sentença prezidisse algum Bispo, que o Papa para isto elegesse; mas tambem este Breve he desagradavel a Sua Magesta-*

gestade Fidelissima, porque de nenhuma forte corresponde á sua justissima petição; pelo que o Papa lhe concede terceiro Breve, que em nada era differente do segundo, senão em que o Prelado, que prezidisse aos Ministros não fosse nomeado pelo Papa, mas por Sua Magestade Fidelissima. Pareceo ao mesmo Senhor que o Cardeal Forrigiani, Ministro do Estado do Papa, fazia irrização d'elle; pelo que rectamente julga que nenhum dos tres Breves deve ser admittido.

J U N H O.

Dia. 6.

C Ondecóra Sua Magestade Fidelissima a Sebastião Jozé de Carvalho e Mello, por hum honorificentissimo Decreto com as honras de Cómendador da Ordem de Christo na Provincia de Traz os
Mon-

Montes, Senhor de Pombal, e Conde de Oeiras, o qual ainda que seja felicissimo por seus pay, tio, irmãos, mulher, e filhos, com tudo a nossa Lusitania o celebrará por mais felís em quanto durar a memoria de seus illustres feitos. Nomêa Sua Magestade Fidelissima a Francisco Xavier de Mendocça, que pouco antes foy Governador do Pará, por seu Secretario de Estado, para que ajudasse em taõ laboriozo exercicio a seu irmão o Conde de Oeiras. A Paulo de Carvalho e Mendocça, Monsenhor da Basilica Patriarchal, Commissario da Bulla da Santa Cruzada, e Inquizidor do Santo Officio; elegeo-o a Rainha Nossa Senhora para Condeheito do seu Conselho.

J U N H O.

Dia. 12.

A Pprovado por Sua Magestade Fidelissima o risco da nova Cidade , mandou-se ao Duque de Lafoens , que tirados os entulhos , e limpo o chaó , se começasse a Cidade interior a dividir em ruas , e praças. He o principio da edificação o famoso Arcenal construido sobre as ruinas do Palacio Regio , e Casa da Opera , na verdade obra na magnificencia digna de tal Rey , e na grandeza merecida de tal Cidade , no qual se guarda tudo o que pertence aos uzos da guerra ; e junto a este se edifica a Alfandega : entre hum e outro edificio se erige a casa da Junta do Commercio , cercada pela frontaria com o Oceano , e pelas costas com os Regios Tribunacs.

Da-

LL

Daqui se vay ao Rocio, o qual se acha entre dous montes, hum em que está o Castello, e o outro chamado o bairro alto: tem tantos additos, quantas são as ruas, que nelle acabaõ, que são muitas.

E para que houvesse facil caminho para a parte superior da Cidade, se abrião duas ruas de subida, e descida suave; remediando a arte o que a natureza fizera difficultozo pela aspereza da subida.

Tem as ruas direitas de largura sessenta palmos, e as travessas quarenta. Destas as mais nobres estão na parte superior da Cidade, que se chamaõ a rua larga de S. Roque, as portas de Santa Catharina; e no centro da Cidade ha quatro chamadas as Ruas Regia, Augusta, Aurea, e Rua Bella da Rainha; as quaes se dividirão em tres partes; a direita, e esquerda daõ facil sahida aos habitadores, e a do meyo fica mais suave ás carruagens,

gens, e bestas de carga. A publica Cloáca, pela qual há despejo das fordicies particulares, tem de altura quatorze palmos, e por ella se póde vadear esta grande parte da Cidade.

Nos suburbios se edifica outra nova Cidade, novas praças, e novas ruas para Alcantara, para o Mocambo, para S. Bento, para o Rato, e para Campolide, aonde se edificou huma nova fabrica da seda; e pouco mais acima deste sitio se elege em lugar muito opportuno a área para o Palacio do Rey, e seus jardins.

Para a edificação das casas particulares foy estabelecida a fórmula certa da architectura, de tal sorte que ninguem póde duvidar, que em breve tempo virá a ser Lisboa a mais formosa Cidade das da Europa pela sua edificação, porque na frequencia dos Cidadãos iguala ás mais populosas.

J U N H O.

Dia. 18.

EXtingue Sua Magestade Fide-
lissima as escólas dos Jesuitas ;
e para supprir a arte de Manoel Al-
vares substitue os dous compendios
da Grammatica Latina compostos
no idioma Patrio, hum por Antonio
Pereira, Sacerdote da Congregaçãõ
do Oratorio de Lisboa, o outro por
Antonio Felix Mendes, Professor
Regio de Grammatica nesta Cida-
de, e á custa de grandes estipendios
elege novos Professores de Gram-
matica Latina, Grega, e Hebraica,
e de Rhetorica, aos quaes condeco-
ra com grandes honras. Elege para
Directõr Geral dos estudos a D.
Thomaz de Almeida, Principal da
Santa Igreja Patriarchal. E para ex-
tinguir os molestissimos, e infructi-
feros livros da escóla Jezuitica sub-
stitue

titue aquelles, que compuzeraõ os melhores Grammaticos criticos, e Rhetoricos, oppondo a Alvares, Velez, Franco, e Madureira, e a hum, e outro Soares Sanches, Scio-
pio, Wocio, Heinecio, Rolim, e outros.

A G O S T O.

Dia. 13.

INstitue Sua Magestade Fidelissi-
ma a Companhia Geral de Per-
nambuco, para a qual elege onze
Deputados, dos quaes hum he de-
nominado Provedor.

S E T T E M B R O.

Dia. 3.

DEclara Sua Magestade Fidelis-
sima por hum gravissimo De-
creto a todos os Jesuitas por inimi-
gos

gos, desnaturalizando-os, e expellindo-os do Reino, para o que os manda conduzir em náos, primeiramente os Portuguezes, depois os do Brazil, e ultimamente os da India para a Italia, deixando ficar reclusos nos carcerez aquelles, que o mesmo Senhor foy seivido determinar. E logo por cartas suas são avizados o Reformador dos Jezuitas, e os mais Prelados do Reino, que em quanto Roma não declara o seu juizo, e sentença a respeito dos couzas dos Jezuitas mandem pôr feis depositarios: Que os Templos, e as suas alfayas sejaõ guardados em custodia.

A casa da Cotovia, que os mesmos Jezuitas tinhaõ para seu noviciado, fez mercê della á Santa Igreja Patriarchal para se ensinarem os meninos na Arte da Muzica. E a casa Professa de S. Roque a deo para nella celebrarem os Officios Divinos os Conegos de Santa Maria Mayor,

yor , que antes estavaõ no Templo do Menino Deos ; e o Collegio de Santo Antaõ para publico Hospital dos enfermos.

ANNO 1760.

MEZ DE MARCO.

Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde , renova o Conselho de Estado instituido pelo Senhor Rey D. Sebastiaõ , e quasi extincto no fim do Reinado do Senhor Rey D. Joaõ V. , que Santa Gloria haja , creando cinco Conselheiros de Illustrissimas Familias, para deliberarem a respeito dos negocios mais occultos do Reino , a que o mesmo Senhor preside. Seus nomes saõ : Francisco de Saldanha, Cardeal da Santa Igreja Romana , e Patriarcha de Lisboa ; o Senhor D.

D. João Francisco, filho do Senhor Infante D. Francisco, (que Deos haja em Santa Gloria) General das Armadas ; D. João Manoel, Marquez de Tancos, General da Extremadura ; D. João de nossa Senhora da Porta, Cônego Regular de Santo Agostinho, que primeiramente foi Bispo de Leiria, e depois Arcebispo de Evora ; D. Joseph Antonio Lobo, Conde de Oriola, e Camerista do Rey Nosso Senhor.

Juntamente com estes gozaõ da mesma honra, e privilegios os tres Secretarios de Estado, o Conde de Oeiras, D. Luiz da Cunha, e Francisco Xavier de Mendoça. Thomé Joaquim da Costa não podia assistir ao Conselho pelo impedimento que lhe causava huma grave, e continuada doença. Dos Conselheiros acima referidos nomeou Sua Magestade Fidelissima ao Arcebispo de Evora para Regedor das
Justi.

Justiças, cujo cargo tinha ja gozado D. Alvaro de Abranches, Bispo de Leiria por mercê do Senhor Rey D. Joaõ V.

A B R I L.

Dia 3.

O Senhor Infante D. Manoel he accommettido gravemente de huma doença perigosa, e visitado frequentemente por Sua Magestade Fidelissima. Depois de alguns mezes recuperáraõ os membros a antiga firmeza por beneficio dos banhos de Lisboa.

J U N H O.

Dia. 6.

O Rey Nosso Senhor enche de gosto não só a toda a Cidade de Lisboa, mas a todo o Reino de
Por-

Portugal no dia do nascimento da Augustissima Princeza do Brazil com a celebridade dos felicissimos Desposorios com o Senhor Infante D. Pedro, a que assistio o Eminen-tissimo Cardeal Patriarcha de Lisboa com toda a Corte. Em todos os Templos se rendem publicamente graças a Deos. Todos universalmente se alegrãõ; e nas tres noites successivas se illumina a Cidade magnificamente.

J U N H O.

Dia. 15.

DOm Luiz da Cunha, Secretario de Estado dos negocios Estrangeiros, intima por humia carta a Philippe Acciaolio, Nuncio do Papa, que he do agrado de Sua Magestade Fidelissima, que logo se aparte da Cidade, e Reino. He conduzido em hum escaler a Aldea Gallega, e dahi

dahi em huma caláça ao Alem-Tejo, e no quarto dia chega á raya de Portugal acompanhado honorificamente de huma escolta de Cavallaria Capitaneada por Luiz de Mendoça. Sua Magestade Fidelissima manda logo publicar as causas da expulsaõ do Nuncio em huma elegante, e eruditissima carta, das quaes a principal era, que nos felicissimos Desposorios da Senhora Princeza hereditaria, estando a Cidade toda ricamente illuminada, foy elle o unico dos Miinistros Estrangeiros que não o applaudio.

J U N H O.

Dia 22.

POr mandado Regio saõ degra-
dados, para o Porto Thomás da
Silva Telles, Vis-Conde de Villa
Nova da Cerveira: para Miranda
do Douro, Joaõ Alberto de Noro-

e
nha,
38

nha, Conde de S. Lourenço , aquelle Camerista de Sua Magestade Fidelissima , este do Senhor Infante D. Pedro. Dahi a poucos dias tambem saõ degradados quatro Padres da Congregação de S. Filippe Neri de Lisboa , Joaõ Baptista para Monção ; para Freixo de Traz os Montes Joaõ Chevallier ; Theodoro de Almeida para o Porto ; para Vizeu Clemente Alexandrino.

J U N H O.

Dia. 25.

Sua Magestade Fidelissima orna a Cidade com Leys , e institutos santissimos , que todos se encaminhaõ para que esteja segura dos roubos interiores , e exteriores , livre de matadores , de sedicoens , de conventicolos suspeitos : todo Portugal goza de paz perpetua. Com este Conselho cria hum noyo Magistrado ,

do, e manda que se appellide o Intendente geral da Policia, o qual diligentemente explore a qualidade de todos os Cidadãos, a vida, os costumes, o officio, os domicilios, os hospedes, e companheiros da mesma casa; applique os vagabundos, e mendigos aos edificios publicos, castigue severamente os facinorosos, os jogadores, os vadios, os levantadores de novidades, finalmente quaesquer Cidadãos de costumes perversos. Que ninguem entre na Cidade sem passaporte; que ninguem possa salir sem o mesmo. Tudo aquillo, que possa perturbar o Estado da Republica vigilantemente procure apartá-lo. O primeiro, a quem Sua Magestade Fidelissima fey servido nomear para esta amplissima Intendencia, he Ignacio Ferreira Souto, Desembargador da Relação desta Cidade.

JULHO.

Dia 2.

A Curia Romana, não querendo attender ás supplicas do Rey Fidelissimo Nosso Senhor, recusa ouvir ao nosso Ministro, tratando-o como a inimigo. O Ministro, instruido antes pelo mesmo Augusto Senhor, promulga hum edicto, no qual se manda fahir todos os Portuguezes das terras do Papa. Retira-se logo para Toscana, e faz scientes com brevidade por cartas aos Embaixadores das Naçoens estrangeiras das causas da partida.

J U L H O.

Dia 21.

A Companhia de huma grande partida de Cavallaria são degradados para a solidão de Bussaco, por mandado do Rey Nosso Senhor, seus Irmãos, o Senhor D. Antonio, e o Senhor D. Jozé, filhos illegitimos do Senhor Rey D. João V., e por esta causa estimados antes pelo Rey seu Irmão com grande culto, e honra.

O Senhor D. Gaspar successor de seu Tio o Senhor D. Jozé, este filho illegitimo do Senhor Rey D. Pedro, e aquelle do Senhor Rey D. João V., governa exemplarissimamente a Igreja de Braga.

Diario

AGOSTO.

Dia 5.

Sua Magestade Fidelissima, seguindo o exemplo do Senhor Rey D. Joáo V. seu Pay, expulsa fóra de Portugal todos os Romanos, prohibindo tambem com hum severissimo Edicto que os noslos tenham com elles algum commercio.

SETTEMBRO.

Dia. 3.

Neste dia sempre infausto dedica o Rey Fidelissimo á Beattissima sempre Virgem Maria, nossa Senhora, hum novo Templo no lugar em que os sacrilegos traidores descarregárao sobre o espaldar da sege os bacamartes, por voto que fez á mesma Senhora pela immu-

dos Successos de Lisboa.

67

municidade. com que se servida
preservá-lo de tão horrendo in-
sulto. Sua Magestade Fidelis-
sima deita os primeiros funda-
mentos: O Eminentissimo Card-
al Patriarcha de Lisboa con-
sagra o novo Altar para o
incremto Sacrificio da Mis-
sa. Assiste a esta Precia-
função toda a Corte.

Fim.



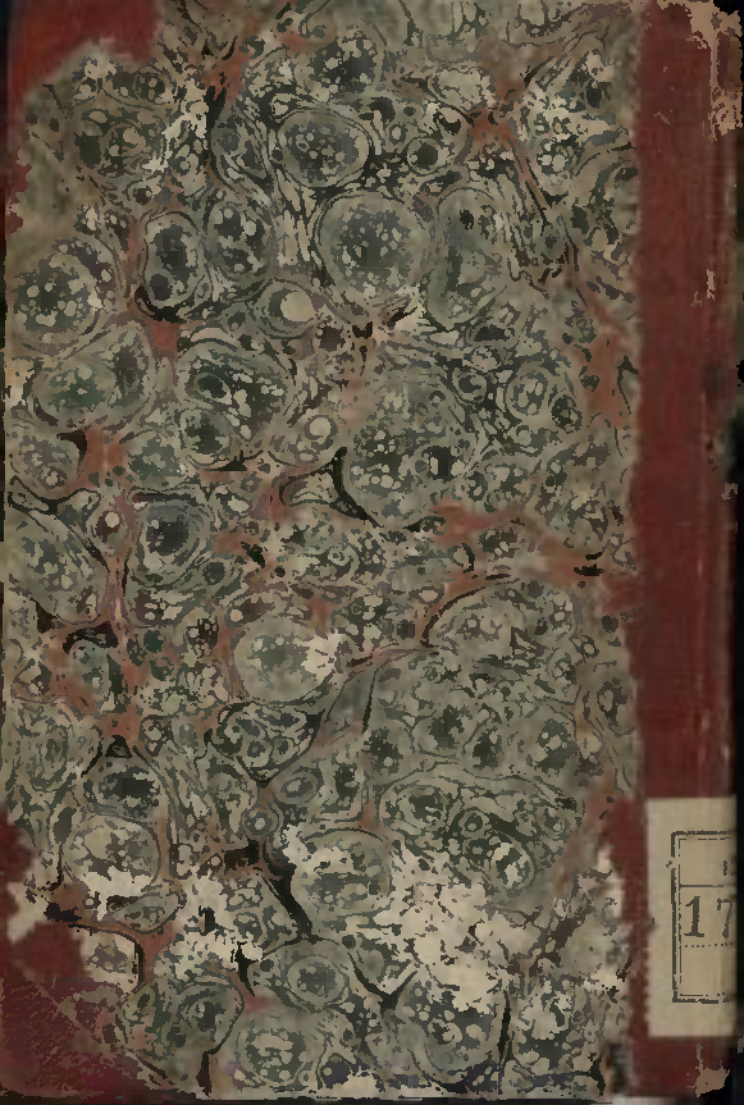






100

N. G 17134P



17